

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Terça-feira, 20 de junho de 2017.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

#### **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2017, que objetiva: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA DE SEGUNDO GRAU NOS TRIBUNAIS DE DIREITO TRIBUTARIO.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUSTAVO CABRAL DE MOURA - R\$ 36.000,00.  
São Bento - PB, 19 de Junho de 2017  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EDITAIS E AVISOS

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA DE SEGUNDO GRAU NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E CONSULTORIA EM DIREITO TRIBUTARIO..  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2017.  
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Bento - PB.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e:  
CT Nº 00114/2017 - 19.06.17 - GUSTAVO CABRAL DE MOURA - R\$ 36.000,00

#### **ESTADO DA PARAÍBA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO** **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de engenharia consultiva e gerenciamento de contratos administrativos, incluindo fiscalização de obras e alimentação de sistemas e portais, dos convênios firmados por esta Prefeitura e os governos Federais e Estaduais, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - ME - R\$ 42.000,00.  
São Bento - PB, 19 de Junho de 2017  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2017.  
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA DE SEGUNDO GRAU NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E CONSULTORIA EM DIREITO TRIBUTARIO..  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2017.

#### **ESTADO DA PARAÍBA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO** **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JARQUES LÚCIO DA SILVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NUNES-COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 196.000,51.  
São Bento - PB, 19 de Junho de 2017  
JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito

### ATOS DO IMPRESB

#### **ESTADO DA PARAIBA** **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO**

Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000  
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com  
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA Nº 029/17

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a determinação emanada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do Relatório de Análise do Processo TC 03785/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 019/96, de 23 de dezembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de São Bento, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE**, Conceder a Servidora **JÚLIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na função de PROFESSORA, Matrícula Nº 228-3, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII - Terça-feira, 20 de junho de 2017.

acordo com o disposto no artigo Art. 40, Inciso III, alínea "b" da CF/1988, em sua redação original e efeitos retroativos a 23 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento-PB, 19 de junho de 2017.

---

Marta Raniere da Silva  
Presidente do IMPRESB